

**Concurso de Contratação de Escola**  
**Horário 23**  
**CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO**  
(Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

Ricardo Miguel Susana Gaspar, diretor do Agrupamento de Escolas de Eixo, Aveiro, informa que se encontra aberto, nos termos do art.º 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na respetiva aplicação informática da DGAE, a contratação de escola, para um técnico especializado, procedimento concursal para seleção e recrutamento de **1 Mediador Linguístico**, de acordo com a medida **2.1 do Plano Aprender Mais Agora**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

**1. Horário a concurso**

Nº do Horário	Disciplina/área/componente técnica/ função	Horas	Duração do contrato
22	Psicólogo	18	Até 31/08/2025

**2. Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Eixo, Aveiro.

**3. Caraterização das funções:** Mediador Linguístico e Cultural - Apoio à integração sociolinguística da comunidade de alunos estrangeiros.

**4. Requisitos de admissão** – Licenciatura/Mestrado em Psicologia.

**5. Critérios de seleção** – À luz da legislação atual, são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os técnicos especializados:

- a) **AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO (AP)**, com uma ponderação de 30%;
- b) **NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (EP)**, com uma ponderação de 35%;
- c) **ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC)**, com uma ponderação de 35%.

Ponderações a aplicar a cada critério:

**5.1. AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO (AP) – 30%**

A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e ou os conhecimentos do candidato em

áreas técnicas específicas.

Na avaliação de competências do portefólio é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. O portefólio deve ser estruturado de forma a permitir a avaliação dos seguintes itens, com as subponderações atribuídas:

#### **5.1.1. Habilitações Académicas – 15%**

##### **Ponderações:**

- Doutoramento - 20 valores;
- Mestrado (pré-Bolonha) - 18 valores;
- Mestrado (pós-Bolonha) - 16 valores;
- Licenciatura (pré-Bolonha) - 16 valores;
- Licenciatura (pós-Bolonha) - 12 valores.

#### **5.1.2. Formação profissional na área – 15%**

Somatório do número de horas total, referentes a ações de formação acreditadas e/ou na área de formação a que se candidata, realizadas nos últimos três anos:

- Superior a 50 horas - 20 valores;
- Superior a 25 horas e inferior ou igual a 50 horas - 15 valores;
- Inferior ou igual a 25 horas - 10 valores;
- Sem formações frequentadas nos últimos 3 anos - 0 valores.

#### **5.2. NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (EP) – 35%**

Para efeitos de contagem do número de anos de experiência profissional na área, considera-se o tempo de serviço prestado no exercício de funções na área a que se candidata, em anos completos, contabilizados até à data de 31/08/2024 de acordo com a seguinte ponderação:

- Experiência superior a 12 anos - 20 valores;
- Experiência superior a 9 anos e menor ou igual a 12 anos – 15 valores;
- Experiência superior a 6 anos e menor ou igual a 9 anos – 10 valores;
- Experiência superior a 3 anos e menor ou igual a 6 anos – 5 valores;
- Experiência menor ou igual a 3 anos – 0 valores.

#### **5.3. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) – 35%**

A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função:

##### **5.3.1. Comunicação/Relacionamento Interpessoal – 10%**

##### **5.3.2. Iniciativa e Autonomia/Inovação e Qualidade – 10%**

##### **5.3.3. Conhecimentos especializados e experiência – 15%**

A EAC é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

**6. Método de seleção:** Na primeira fase de seleção, os candidatos serão ordenados de acordo com a classificação obtida pelo somatório dos critérios a) Avaliação do Portefólio e b) Número de anos de experiência profissional. Na segunda fase de seleção, a aplicação do critério entrevista de avaliação de competências, será efetuada apenas aos primeiros dez candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta resultante da aplicação dos critérios anteriores.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais ponderadas obtidas na Avaliação de Portefólio (AP), no Número de anos de Experiência Profissional (EP) e na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,3 \times AP + 0,35 \times EP + 0,35 \times EAC$$

Será selecionado o candidato que obtiver a classificação mais elevada na Classificação Final (CF), numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores.

**7. Formalização de candidaturas:** As candidaturas deverão ser realizadas através da aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>.

O portefólio deverá ser remetido, obrigatoriamente, para o email [diretor@aeixo.pt](mailto:diretor@aeixo.pt) até à data final de candidatura, de acordo com o prazo apresentado na aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar para a referida oferta de contratação de escola.

**8. São motivos de exclusão do concurso:**

- 8.1. Falta de requisitos de admissão;
- 8.2. A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido;
- 8.3. Apresentação de declarações que não correspondem aos factos;
- 8.4. Não apresentação de comprovativos das declarações, quando solicitadas;
- 8.5. A não comparência à entrevista na data e hora marcada.

**9.** Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Eixo (<http://ebie.pt/>) e em local visível na sede do referido Agrupamento de Escolas.

10. A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.

Eixo, Agrupamento de Escolas de Eixo, 31 de janeiro de 2025

O Diretor

Assinado por: **RICARDO MIGUEL SUSANA GASPAR**  
Num. de Identificação: 11216791  
Data: 2025.01.31 15:28:41+00'00'

\_\_\_\_\_  
(Ricardo Miguel Susana Gaspar – assinatura digital)